

FEIRA DE PÁSCOA NO MERCADO DO BOLHÃO

Normas e Condições de Participação da Feira de Páscoa 2023

1. Entidade responsável

A Gestão e Obras do Porto, E.M. (GO Porto, E.M.), NIPC 505 037 238, com sede na Travessa da Bica Velha, n.º 10, 4250-078 Porto, Entidade Gestora do Mercado do Bolhão, promove em 2023 a primeira edição da “Feira de Páscoa”.

2. Objeto

As presentes Normas e Condições de Participação, contêm as regras por que se regerá o procedimento de atribuição de Bancas Temporárias, no interior do Mercado do Bolhão, para a realização da “Feira de Páscoa”.

3. Âmbito

A “Feira de Páscoa” consiste numa iniciativa aberta a comerciantes e inquilinos do Mercado do Bolhão, bem como a outros agentes económicos não presentes no mesmo, dedicada à exposição e venda de produtos associados à quadra festiva da “Páscoa”, nomeadamente comércio de produtos alimentares e bebidas e comércio de produtos tradicionais ou regionais não alimentares, de acordo com as indicações que se seguem:

• Comércio de produtos alimentares e bebidas (18 expositores): doçaria tradicional de Páscoa, amêndoas diversas, chocolataria, queijaria, charcutaria tradicional, vinhos, vinhos quentes, licores tradicionais, doces e compotas, folares, mel, frutos secos, entre outros enquadráveis na época da Páscoa. (ver categorias n.º 7.)

- Açúcares – 3 expositores
- Bebidas Alcoólicas – 2 expositores
- Fruta – 2 expositores
- Frutos Secos e Azeitonas – 1 expositor
- Ovos e Laticínios – 3 expositores
- Pão e Bolos – 4 expositores
- Vegetais, cereais e leguminosas – 1 expositor
- Salsicharia – 2 expositores

Bolhão

• Comércio de produtos tradicionais ou regionais não alimentares (4 expositores): decorações de Páscoa, arranjos florais (frescos ou secos), entre outros enquadráveis na época pascoal.

- Flores e Plantas – 2 expositores
- Outras Decorações de Páscoa – 2 expositores

4. Objetivos da Feira de Páscoa

- a) Promover a temática da Páscoa no contexto do mercado de frescos;
- b) Diversificar a oferta de produtos gastronómicos nacionais e tradicionais da Páscoa;
- c) Reforçar o Bolhão como mercado de referência de frescos da cidade do Porto;
- d) Promover hábitos de consumo no comércio local e tradicional;
- e) Potenciar conceitos inovadores dentro da oferta do Mercado do Bolhão;
- f) Captar novos públicos visitantes para o Mercado.

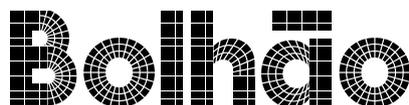
5. Local, datas e horários de funcionamento

Mercado do Bolhão – Galeria do Piso 3
Rua Formosa, 322, 4000-248 Porto

De 1 a 8 de abril 2023

De segunda a sexta-feira (incluindo Sexta-feira Santa) – das 10:00 às 20:00 horas; Sábados – 10:00 às 18:00 horas Domingo (2 de abril) – encerrado





6. Candidaturas

6.1 Pode candidatar-se à “Feira de Páscoa” qualquer pessoa, singular ou coletiva, que reúna as condições previstas nas presentes Normas e Condições de Participação, cuja adesão implica a sua aceitação, bem como o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da atividade, assumindo sobre estas total responsabilidade.

6.2 As candidaturas decorrem entre 23 de fevereiro e 6 de março.

6.3 As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, através do email feirapascoa@mercadobolhao.pt

6.4 Todas as candidaturas serão devidamente analisadas pela Entidade Gestora, sendo que qualquer decisão tomada será comunicada aos interessados, preferencialmente, por correio eletrónico.

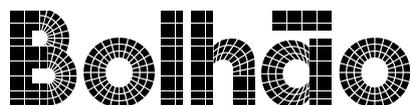
6.5 A cada candidato apenas poderá ser atribuída uma Banca Temporária, pelo que não serão admitidas candidaturas a mais do que uma banca.

7. Categorias e Admissão

Por forma a agrupar os produtos a comercializar, associados à quadra festiva da “Páscoa”, foram selecionadas as seguintes categorias, com a distribuição que se segue, no que respeita ao número de expositores da Feira de Páscoa:

- Açúcares – 3 expositores
- Bebidas Alcoólicas – 2 expositores
- Fruta – 2 expositores
- Frutos Secos e Azeitonas – 1 expositor
- Ovos e Laticínios – 3 expositores
- Pão e Bolos – 4 expositores
- Vegetais, cereais e leguminosas – 1 expositor
- Salsicharia - 2 expositores
- Flores e Plantas – 2 expositores
- Outras Decorações de Páscoa – 2 expositores

Após verificação de todas as candidaturas, as que não cumpram com os requisitos constantes das presentes Normas, poderão ser excluídas (cf ponto 11. *Documentos de instrução da candidatura e formato*).



Só serão admitidas atividades/produtos enquadráveis nas categorias infra descritas, sempre que enquadráveis na época da Páscoa.

8. Sorteio

8.1 A atribuição das Bancas Temporárias será feita mediante sorteio das candidaturas, promovido pela Entidade Gestora, através de um ato público, nas instalações do Mercado do Bolhão.

Atendendo a que as candidaturas que não cumpram os requisitos serão excluídas, o envio da candidatura não constitui garantia de participação na presente edição da “Feira de Páscoa”.

8.2 O sorteio será realizado no auditório do Mercado do Bolhão, no dia 15 de março, pelas 15 horas.

8.3 O Júri do ato público será constituído por 3 elementos, a designar pela Entidade Gestora.

8.4 O sorteio será efetuado com recurso a uma tómbola, onde, por categoria, constará o nome de todos os candidatos dessa mesma categoria.

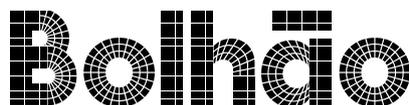
8.5 Para efeitos do número anterior, os nomes de cada candidato serão inscritos em papéis de tamanho uniforme.

8.6 Aberto o ato público, o Júri anunciará a categoria e a Banca Temporária a sortear, sendo depois extraído da tómbola um papel, cujos dizeres serão lidos em voz alta.

8.7 O sorteio de todas as Bancas Temporárias, cumprirão o disposto nos números anteriores.

8.8 Antecipando eventuais desistências que possam ocorrer entre o ato público e a abertura da Feira, em cada sorteio realizado, serão extraídos, sempre, mais 2 (dois) papéis que representarão os suplentes, que apenas serão chamados a participar na Feira, pela ordem pela qual foram extraídos os respetivos nomes, em caso de desistência do participante efetivo.

8.9 Considera-se desistente, o participante sorteado que não tenha procedido, dentro do prazo estabelecido, ao pagamento da taxa devida pela utilização do espaço temporário.



8.10 A cada participante será apenas atribuída uma Banca Temporária, pelo que após o respetivo sorteio, o seu nome não voltará a entrar para a tómbola.

8.11 No caso de alguma Banca Temporária não ser atribuída por eventual falta de candidatos elegíveis, a Entidade Gestora reserva-se o direito de a redistribuir pelas restantes categorias e abrir o sorteio desses espaços às outras categorias, nomeadamente às que tenham recebido mais candidaturas, ou, em alternativa, a retirar a Banca Temporária do espaço da “Feira da Páscoa”, reduzindo o número total de bancas.

8.5 A Entidade Gestora, por razões de organização e segurança, pode alterar a distribuição das Bancas Temporárias atribuídas ao nível da numeração e localização dos lugares, para melhor funcionamento da Feira.

9. Condições gerais

9.1 A Entidade Gestora disponibilizará a cada participante 1 expositor, com a dimensão aproximada de comprimento 140 cm e largura 60 cm, 1 toalha com a marca Bolhão e acesso a um ponto de luz (monofásico com 16 amperes), em cada ocupação de espaço de venda.

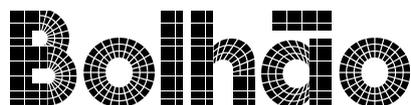
9.2 É expressamente proibido perfurar ou danificar o mobiliário ou outros elementos cedidos e/ou existentes no Mercado do Bolhão, sendo os participantes responsabilizados pelos danos que se vierem a verificar.

9.3 Não é permitido instalar estruturas ou mobiliário diferente do cedido, com exceção daquele que for previamente autorizado pela Entidade Gestora.

9.4 A ocupação de lugar com dimensão superior ao previamente definido, está sujeita a autorização expressa do Mercado do Bolhão, verificadas as condições técnicas do respetivo local. A este respeito, é permitida a colocação de cadeira/banco pelo participante atrás da mesa disponibilizada.

9.5 A proteção e segurança dos bens comercializados é da total responsabilidade de cada participante, pelo que é obrigatória a recolha dos mesmos no final de cada dia.

9.6 O Mercado do Bolhão não se responsabiliza por prejuízos ou danos que possam ser causados aos participantes, ao pessoal ao seu serviço ou aos produtos expostos, devendo os participantes subscrever seguro para o efeito.



9.7. O Mercado do Bolhão dispõe de uma Cave Logística cujas regras de utilização estão descritas no ponto 14 deste documento.

10. Valor e pagamento

10.1 O valor da utilização por cada espaço de venda para o período da Feira da Páscoa para o comércio de produtos acima referidos e discriminados, é de 500,00 € (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Este valor, além do valor atribuído pela tabela de preços aprovada para a ocupação temporária de espaços, inclui ainda a amortização das mesas, os custos com a comunicação e promoção da feira, com os serviços de vigilância e limpeza necessários e ainda uma estimativa para o fornecimento de energia elétrica a cada expositor.

10.2 O pagamento de quaisquer montantes só pode ser efetuado após comunicação por escrito da Entidade Gestora, aos participantes selecionados, dentro do prazo concedido para o efeito.

10.3 A desistência não confere aos participantes qualquer direito a reembolso, compensação ou indemnização de montantes.

10.4 A Entidade Gestora reserva-se ao direito de não aceitar inscrições que não respeitem o enquadramento da iniciativa, ou que, por qualquer outro motivo, sejam considerados prejudiciais ou inconvenientes.

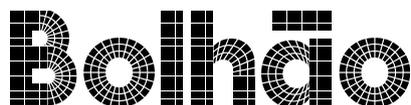
10.5 O pagamento da utilização do espaço de venda na Feira de Páscoa no Mercado do Bolhão, no período acima referido, deverá ser liquidado via transferência bancária ou por entidade e referência, nos 3 dias úteis seguintes à comunicação por escrito do resultado do sorteio.

10.6 A falta de pagamento do valor de participação pressupõe a anulação da mesma.

10.7 A Entidade Gestora reserva-se no direito de apurar participantes não selecionados inicialmente, caso se verifique algum incumprimento ou desistência.

10.8 A localização do espaço de venda será atribuída em momento posterior à seleção, através de análise de questões técnicas determinantes na implementação dos mesmos na área do Mercado do Bolhão.

10.9. A Entidade Gestora reserva-se no direito de permitir que os comerciantes e/ou inquilinos do Mercado do Bolhão possam candidatar-se a fazer parte da Feira de Páscoa



tal como todos os agentes económicos. Caso algum comerciante/inquilino veja a sua candidatura admitida, e o seu nome selecionado no sorteio, terá direito a um desconto de 20% no ato do pagamento.

11. Documentos de instrução da candidatura e formato

11.1 A candidatura deverá ser instruída com os seguintes elementos:

11.1.1. Através de envio de email para feirapascoa@mercadobolhao.pt

11.1.2. Incluir Formulário de Inscrição - Anexo I;

11.1.2. Incluir Declaração de Compromisso – Anexo II;

11.1.3. Incluir cópia do Cartão de Cidadão;

11.1.4. Incluir memória descritiva onde conste a seguinte informação:

11.1.4.1. Listagem de produtos a comercializar, com fotografia;

11.1.4.2. Identificação de possíveis equipamentos a utilizar, com as respetivas potências elétricas dos equipamentos. (cf ponto 9.4)

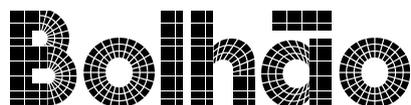
11.1.5 Incluir Certidão Permanente ou Cópia da Mera Comunicação Prévia relativa a atividade de comércio a retalho não sedentária, exercida por feirantes e vendedores ambulantes nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, ou ainda inscrição na AT da sua atividade comercial.

11.2 Após a submissão das candidaturas poderão ser solicitadas informações e / ou documentos adicionais.

11.3 A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão do candidato.

12. Modo de apresentação e envio da candidatura

12.1 Os documentos referidos no ponto anterior devem ser enviados via correio eletrónico para o endereço: feirapascoa@mercadobolhao.pt, onde devem constar as informações seguintes:



12.1.1. Inscrever no campo “Assunto” a designação “Bolhão | Feira de Páscoa | Categoria | Nome da entidade que se candidata”;

12.1.2. Identificação do candidato (pessoa singular / coletiva);

12.1.3. Anexação dos documentos referidos no ponto 10.

12.2 O candidato será o único responsável pelos atrasos que se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada de documento depois do prazo.

13. Deveres dos participantes

Constituem-se deveres dos participantes:

a) Cumprir todas as obrigações legais, fiscais e regulamentares aplicáveis para o exercício da sua atividade comercial;

b) Cumprir o horário de funcionamento estabelecido, mantendo no espaço de venda concedido, em permanência, pelo menos uma pessoa, bem como garantir as quantidades mínimas de produto para manter o espaço de venda a funcionar;

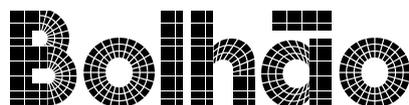
c) Zelar pela limpeza e salubridade do espaço concedido, de equipamentos disponíveis no âmbito do exercício da atividade, nomeadamente aqueles necessários à conservação dos bens e produtos;

d) Cumprir as orientações operacionais e de segurança dadas pelo Mercado do Bolhão sob pena de inibição de permanência no local, sem qualquer indemnização ou devolução de valores já pagos.

e) Não ocupar área superior à atribuída, nem causar ou permitir quaisquer danos no pavimento, paredes ou em quaisquer equipamentos cedidos sob pena de inibição de permanência no local, sem qualquer indemnização ou devolução de valores já pagos.

14. Instalação, desinstalação e apoio técnico

14.1 A distribuição, atribuição, e localização dos espaços de venda é da exclusiva responsabilidade da Entidade Gestora. (cf anexo III)



14.2 Os participantes devem instalar-se nos espaços de venda que lhes forem atribuídos no dia do sorteio;

14.3. A Instalação da Feira da Páscoa deverá ocorrer no dia 1 de abril entre as 0h e as 7:30h, para tal os expositores poderão ter acesso à Cave Logística do Mercado do Bolhão (acesso limitado à capacidade de ocupação existente) e ocupá-la durante 30 minutos de forma a abastecer a sua mesa;

14.4. Durante o período em que decorre a Feira da Páscoa, os participantes podem aceder à Cave Logística do Mercado do Bolhão (acesso limitado à capacidade de ocupação existente) e ocupá-la durante 20 minutos de forma a reabastecer a sua mesa;

14.5 A desinstalação da Feira da Páscoa ocorre imediatamente após o seu encerramento, no dia 8 de abril de 2023 (sábado), às 18h. Todos os participantes dispõem de uma hora para retirarem toda a mercadoria do espaço do Mercado do Bolhão.

14.6 A Entidade Gestora assegura, de forma permanente, o apoio técnico à Feira de Páscoa, no âmbito do bom funcionamento da atividade do Mercado do Bolhão (cargas e descargas, limpeza, fornecimento elétrico, entre outras).

15. Comunicação

A Entidade Gestora promove a Feira de Páscoa através de um plano de dinamização do Mercado do Bolhão alusivo à quadra, bem como de um plano comunicação aplicado a suportes digitais, notas à imprensa, publicidade, entre outros meios generalistas ou especializados. Neste âmbito, salientamos que iremos realizar registos fotográficos e de vídeo para divulgação da Feira da Páscoa junto dos diversos meios.

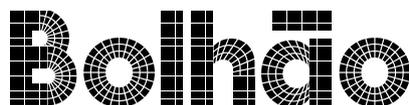
16. Disposições finais e omissões

16.1 As presentes Normas vigoram até ao último dia da Feira de Páscoa.

16.2 A Entidade Gestora, pode determinar o cancelamento ou adiamento de qualquer dia do evento, quando motivos de interesse público, ou outros, o justificarem.

16.3 O incumprimento do horário estabelecido, assim como o abandono por motivo injustificado, poderá implicar a caducidade da atribuição do lugar.

16.4 Os participantes não podem ceder os seus lugares a terceiros, seja a que título for.



16.5 As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação das presentes Normas serão resolvidas pela Entidade Gestora.

16.6 O exercício de atividade em cada espaço de venda deverá limitar-se ao espaço da mesma, não sendo permitida a instalação de esplanadas, nem a afixação de qualquer menção publicitária no exterior, sem autorização da Entidade Gestora.

16.7 A limpeza dos espaços de venda é da exclusiva responsabilidade dos participantes, cabendo à Entidade Gestora a limpeza e manutenção dos espaços de circulação.

16.8 Não é permitido pintar ou danificar de qualquer forma os espaços de venda.

16.9 Os espaços de venda não dispõem de pontos de água, nem exaustão de fumos e cheiros.

16.10 Não é permitida a instalação de qualquer outro tipo de equipamento para exposição / venda que não seja pela autorizado pela Entidade Gestora, adequado e enquadrável no evento.

16.11 Cada participante deverá possuir um Seguro de Responsabilidade Civil de, no mínimo, 200.000,00 €, não se responsabilizando a Entidade Gestora por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros ao espaço que ocupam e respetivo recheio.

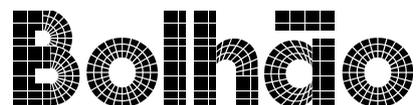
16.12 O furto de qualquer produto das mesas dos participantes, é da sua inteira responsabilidade.

17. Aceitação das Normas

17.1 O envio da candidatura implica a aceitação de todas as normas presentes nestas Normas e respetivos anexos, bem como do Regulamento e das normais de funcionamento do Mercado do Bolhão.

17.2 O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à existência de indemnização.

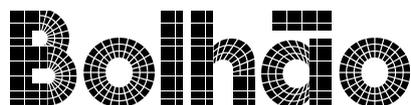
17.3 Os custos das reparações por danos causados pela má utilização comprovada dos equipamentos e/ou estruturas cedidas pela Entidade Gestora, serão diretamente imputados aos participantes.



18. Esclarecimentos e dúvidas

18.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das regras das presentes Normas, devem ser solicitados através do endereço de e-mail: feirapascoa@mercadobolhao.pt.

Normas aprovadas pelo Conselho de Administração da GO Porto, EM, em 22.02.2023.



ANEXO I

Formulário de Inscrição

A) Identificação do concorrente

A iniciativa decorrerá no Mercado do Bolhão, na cidade do Porto, entre os dias 1 de abril a 8 de abril de 2023.

Entidade

Nome do Responsável

Morada

Concelho

Contacto móvel do Responsável

E-mail

NIPC

CAE

Código Postal

B) Identificação dos produtos

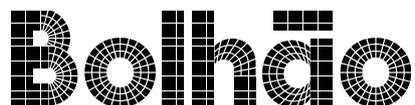
1. Em que categoria enquadra o seu produto? (assinalar apenas 1, sob pena de exclusão)

- Açúcares – 3 expositores
- Bebidas Alcoólicas – 2 expositores
- Fruta – 2 expositores
- Frutos Secos e Azeitonas – 1 expositor
- Ovos e Laticínios – 3 expositores
- Pão e Bolos – 4 expositores
- Vegetais, cereais e leguminosas – 1 expositor
- Salsicharia - 2 expositores
- Flores e Plantas – 2 expositores
- Outras Decorações de Páscoa – 2 expositores

C) Documentos a anexar

1.1.1. Declaração de Compromisso – Anexo II;

1.1.2. Memória descritiva onde conste a seguinte informação:

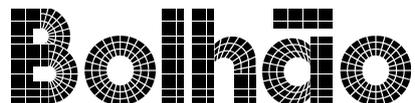


1.1.2.1.1. Listagem de produtos a comercializar com fotografia,;

1.1.2.1.2. Identificação de possíveis equipamentos a utilizar, com as respetivas potências elétricas dos equipamentos.

1.1.3. Incluir Certidão Permanente ou Cópia da Mera Comunicação Prévia relativa a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, nos termos do art.º 7 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, ou ainda inscrição na AT da sua atividade comercial.

Data e Assinatura



ANEXO II

Declaração de Compromisso

Para os devidos efeitos, _____ 1,
representante(s) legal(ais), da entidade _____ 2, declara:

a) Que se compromete a explorar o espaço de venda que lhe venha a ser atribuído no evento Feira de Páscoa no Mercado do Bolhão - Porto, com respeito por todas as regras constantes do Regulamento e Normas de Participação e respetivos anexos, e demais legislação aplicável, nomeadamente, as obrigações legais e regulamentares relativas às regras de segurança pública e aos requisitos de higiene dos géneros alimentares.

b) Que se compromete a utilizar apenas os produtos e equipamentos logísticos relacionados, identificados no formulário de inscrição e admitidos a esta Feira.

Data

Assinatura

Legenda

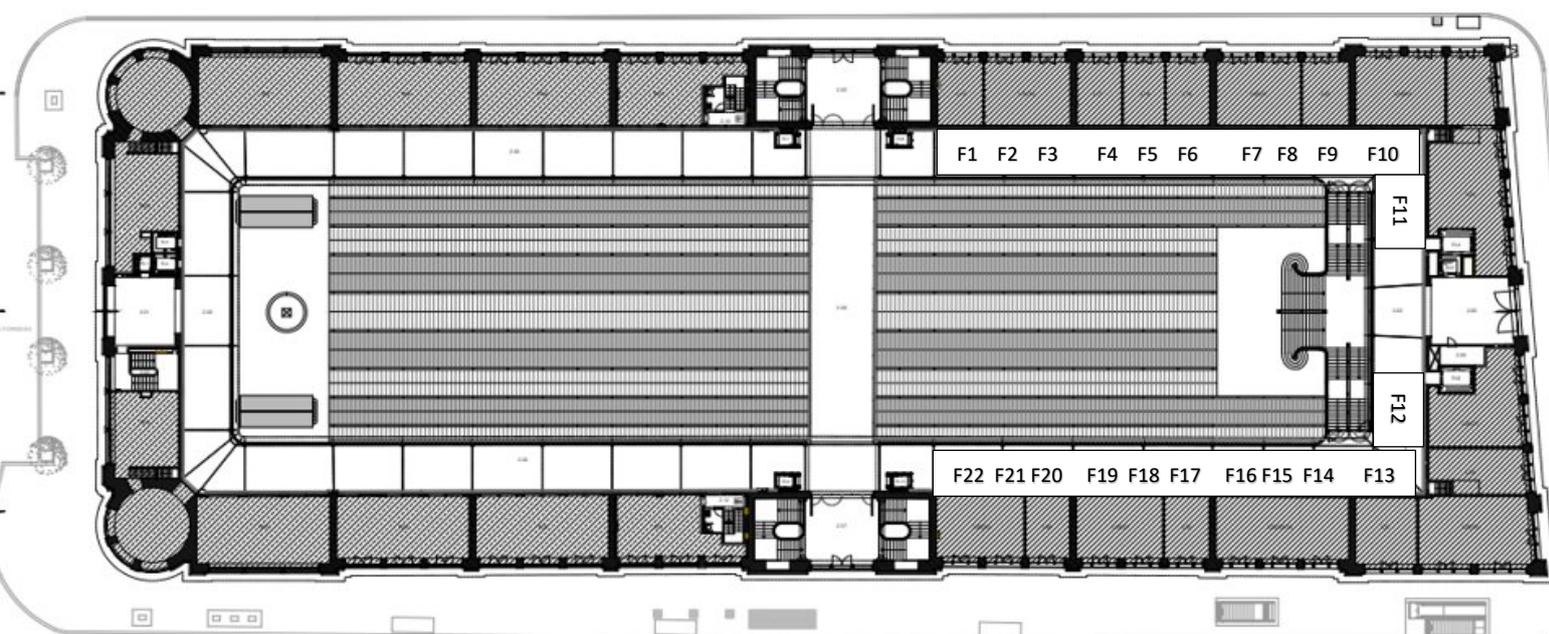
1 - Preencher primeiro e último nome do(s) representante(s) legal(ais),
com poderes para obrigar, da entidade concorrente.

2 - Identificar firma da entidade a concorrer

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DOS LUGARES A SORTEAR NA PLANTA DO PISO 3 DO MERCADO DO BOLHÃO

A distribuição infra é ilustrativa e não está colocada à escala real, permite apenas compreender a sequência dos lugares prevista, de acordo com as categorias. ¹



F1 Açúcares	F10 Flores e Plantas	F18 Ovos e Laticínios
F2 Açúcares	F11 Flores e Plantas	F19 Pão e Bolos
F3 Açúcares	F12 Outras decorações	F20 Pão e Bolos
F4 Fruta	F13 Outras decorações	F21 Pão e Bolos
F5 Fruta	F14 Bebidas Alcoólicas	F22 Pão e Bolos
F6 Frutos secos	F15 Bebidas Alcoólicas	
F7 Vegetais, cereais e leguminosas	F16 Ovos e Laticínios	
F8 Salsicharia	F17 Ovos e Laticínios	
F9 Salsicharia		

¹ Cf 7.4 A GO Porto, EM, por razões de organização e segurança, pode alterar a distribuição dos espaços atribuídos ao nível da numeração e localização dos lugares, para melhor funcionamento da Feira.